Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Averba Tempo de Serviço a para fins de contagem recíproca e aposentadoria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo 19027060.1.00164/09-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 15 de junho de 2009,

R E S O L V E:

1. Averbar, para os efeitos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e do art. 133, da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, novecentos e vinte e três dias (923), equivalente a dois (2) anos, seis (6) meses e treze (13) dias de Tempo de Serviço Privado aos assentamentos funcionais da Servidora LIZETE RODRIGUES TEMP, matrícula 004, cargo de Servente, padrão 01, classe “D”.

Ver. Paulo Unfer